



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA CMA N.º 17, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de sexta parte e adicional por tempo de serviço e dá outras providências.

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 293, de 04/10/2021,

RESOLVE:

Artigo 1º Por caráter informativo, fica ratificada a concessão de adicional de tempo de serviço e de sexta-parte à servidora pública municipal constante nesta Portaria, em conformidade a que dispõe a Lei Municipal n.º 025, de 08 de outubro de 2004, fundamentado nos artigos 90 e 101, considerando o nome e as gratificações abaixo indicados:

Servidora	CARGO	Adicional de Tempo de Serviço	Sexta-Parte
ERICA LAMARCA SIQUEIRA	Digitador	06	01

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos a época da concessão das gratificações indicadas no artigo 1.º*, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta das dotações Orçamentárias próprias.

P.M. de Taquarituba, em 15 de janeiro de 2024.

EDUARDO JOSÉ GUILHERME BRISOLA DOS SANTOS
Coordenador Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa



MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

AVENIDA MARIO COVAS, Nº 1951 - NOVO CENTRO - CNPJ: 46.634.218/0001-07

TAQUARITUBA/SP - CEP 18.740-000

FONE: 1437629666



CÓDIGO DE ACESSO

265925ACAFE24230B7300B02158AD058

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://taquarituba.flowdocs.com.br/public/assinaturas/265925ACAFE24230B7300B02158AD058>